

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE	
EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	9
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	10
DECLARAÇÃO.....	10

EMISSORA

Denominação Comercial:	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ:	02.351.144/0001-18
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TGMA12
TGMA22

Código ISIN:

BRTGMADBS025
BRTGMADBS033

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de dezembro de 2013

Data de Vencimento:

31 de julho de 2021

Quantidade de Debêntures:

15.000 (quinze mil)

Número de Séries:

02 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª Série:

CDI + 1,75% ao ano, base 252 Dias Úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até o dia 28 de setembro de 2017 (exclusive); CDI + 2,00% ao ano, na base 252 Dias Úteis, desde o dia 28 de setembro de 2017 (inclusive), ou a data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Vencimento (exclusive) ou a data do seu efetivo pagamento (exclusive).

2ª Série:

CDI + 1,75% ao ano, base 252 Dias Úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até o dia 28 de setembro de 2017 (exclusive); e 2,00% ao ano, na base 252 Dias Úteis, desde o dia 28 de setembro de 2017 (inclusive), ou a data de Pagamento da Remuneração da Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Vencimento (exclusive) ou a data do seu efetivo pagamento (exclusive)

Início da Rentabilidade

1ª Série: A partir da data de emissão

2ª Série: A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

1ª e 2ª Séries:

Data de Pagamento da Remuneração
15/06/2014
15/12/2014
15/06/2015
15/12/2015
15/06/2016
15/12/2016
15/06/2017
28/09/2017
15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019

31/07/2020
15/12/2020
15/06/2021
31/07/2021

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15 de dezembro de 2016	33,33%
28 de setembro de 2017	33,33%
31 de julho de 2020	16,67%
31 de julho de 2021	16,67%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão.

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 29 de setembro de 2017.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram destinados: (i) ao alongamento do endividamento da Companhia no montante de R\$ 80 milhões; (ii) reforço do caixa da Companhia no montante de R\$ 70 milhões, conforme Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 29.11.2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que foi deliberado e aprovado: (i) não vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes no prazo legal, conforme cláusulas 6.1.2. (a) e 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão; (ii) concessão de prazo até 18 de janeiro de 2020 para entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes pela Emissora, nos termos da cláusula 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão.

As aprovações acima devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima [Veja na íntegra](#).

Em 17.01.2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que foi deliberado e aprovado: (i) não vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes no prazo legal, conforme cláusulas 6.1.2. (a) e 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão c/c a deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 29 de novembro de 2019; (ii) concessão de prazo até 31 de março de 2020 para entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes pela Emissora, nos termos da cláusula 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão.

As aprovações acima devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima. [Veja na íntegra](#).

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$3.334.00000000	R\$8.32726845	R\$3.342.32726845	R\$ 26.738.618,15
31/12/2018	R\$3.334.00000000	R\$9.75873802	R\$3.343.75873802	R\$ 26.750.069,90

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
8.000	-	-	8.000

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$3.334.00000000	R\$8.32726845	R\$3.342.32726845	R\$ 23.396.290,88
31/12/2018	R\$3.334.00000000	R\$9.75873802	R\$3.343.75873802	R\$ 23.406.311,17

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7.000	-	-	7.000

EVENTOS REALIZADOS 2019

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2019	Remuneração	R\$ 136.997367
15/12/2019	Remuneração	R\$ 129.149605

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2019	Remuneração	R\$ 136.997367
15/12/2019	Remuneração	R\$ 140.284271

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e amortização.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atuou nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A
Emissão:	1ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	20.000 (vinte mil debêntures)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em: 1ª Série: 15.02.2018 2ª Série 15.02.2019

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Garantias:	Quirografária
Remuneração:	1ª série: CDI + 0,84% a.a. 2ª série: CDI + 0,97% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora, até a data de vencimento, se encontrava adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em RCA realizada em 27 de março de 2019, os conselheiros presentes, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos do artigo 23, inciso XXI, do Estatuto Social da Companhia, autorizaram e aprovaram a captação de recursos financeiros perante o Banco Bradesco S.A., através da linha de crédito Nota de Crédito à Exportação (NCE), no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Em AGO realizada em 24 de abril de 2019, foi aprovada a alteração no Artigo 24 do Estatuto Social da Emissora, onde houve o aumento do número de membros da Diretoria da Companhia para até 7 (sete) membros. Nesta mesma AGO, houve a alteração da nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria, com a substituição do cargo de Diretor Vice-Presidente para o cargo de Diretor sem designação específica e, a consequente alteração do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia.

Em RCA realizada em 29 de agosto de 2019, foi deliberado: (i) a aprovação da proposta de pagamento de proventos, no valor total de R\$ 29.567.716,18, como segue: (a) distribuição de dividendos intercalares, no valor de R\$ 22.175.787,14, sendo que o valor dos dividendos intercalares por ação será de R\$ 0,3363138677; (b) juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 7.391.929,04, que corresponde a R\$ 0,1121046226 por ação; sobre o valor dos juros sobre o capital próprio incidirá Imposto de Renda à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes; os juros sobre o capital próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2019, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95. Os dividendos intercalares e os juros sobre o capital próprio serão pagos aos acionistas em 16 de setembro de 2019, beneficiando os acionistas que constem da posição acionária da Companhia no dia 04 de setembro de 2019. As ações da Companhia serão negociadas "ex dividendos" e "ex-juros sobre o capital próprio" a partir de 05 de setembro de 2019, inclusive.; (ii) Em razão do disposto no artigo 23 da, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovado e autorizado a contratação de seguro que permita a obtenção de liminar em ação judicial a ser proposta pela Companhia contra a Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, com o objetivo de discutir débitos de natureza tributária inscritos na dívida ativa, os quais perfazem o montante de R\$ 2.232.945,52; (iii) Nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, aprovaram e autorizaram a alteração do endereço da filial localizada na cidade de Itirapina, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.144/0049-62 e NIRE nº 35.905.846.965, passando da Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano, SP 225, km 93, Rua Interna 1, s/n, CDA – Sala Tegma, CEP 13.530-000 para Rodovia Washington Luiz, Km 208, sentido sul, Acesso 1, CEP 13.530-000, na cidade de Itirapina, estado de São Paulo.

Em 17 de Outubro de 2019, a Companhia publicou Fato Relevante onde comunicou aos acionistas e o mercado em geral, que na manhã do dia 17/10 foi realizada uma busca e apreensão de material nas unidades da Companhia em São Bernardo do Campo pela Polícia Federal, em conjunto com o GAECO (Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) e com a colaboração do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). Bem como, citaram que assim que obtivessem detalhes sobre o assunto, informariam sobre o fato.

Em 18 de Outubro de 2019, a Companhia publicou Fato Relevante aos seus acionistas e ao mercado em geral, que na data de 17 de Outubro de 2019, foi alvo de mandado de busca e apreensão de dados e documentos autorizado pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo, em virtude de investigação que, até então, não era do conhecimento da Companhia, e que foi iniciada por um "Acordo de Leniência Parcial" firmado por uma das empresas concorrentes da Tegma no mercado de transporte de veículos zero quilômetro. A investigação visa apurar suposta ação concertada no "transporte de veículos zero quilômetro importados, em especial para a cliente Kia, do porto à Estação Aduaneira do Interior", operação esta encerrada pela empresa em 2015, e que já naquela época representava um volume irrisório para a Companhia. Informaram que esta não é a primeira vez que a mesma empresa concorrente tenta envolver o nome da Tegma em falaciosas acusações de infração à ordem econômica, sendo certo que em todas as outras oportunidades, os procedimentos iniciados por esta leniente que veiculavam a mesma espécie de acusações têm sido sistematicamente arquivados— inclusive perante o CADE, o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual —, restando sempre comprovada a ausência de fundamento destas acusações. A Tegma reitera que não praticou qualquer infração à ordem econômica e que confia nas instituições e na Justiça, certa de que provará, perante todas as instâncias competentes, a inverdade das acusações que lhe foram atribuídas. A Tegma informa que a busca e apreensão em nada afetou suas operações e que manterá o mercado informado acerca do andamento da investigação.

Em RCA realizada em 07 de novembro de 2019 aprovaram os seguintes pontos: (i) Feita a apresentação acerca das informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2019, foi explicado que a administração está trabalhando junto aos auditores independentes em questionamentos relativos ao inquérito que deu origem ao procedimento denominado Operação Pacto, tendo sido respondidos os questionamentos a tal empresa de auditoria, respeitados os limites legais, restando determinadas pendências que demandam autorizações prévias das autoridades competentes, as quais, não obstante, não têm qualquer relação com os números ou notas das Informações Trimestrais. Dessa forma, nesta data, ainda não foi obtido o relatório de revisão dos auditores independentes para as informações financeiras trimestrais do período encerrado em 30 de setembro de 2019, embora a administração da Companhia esteja trabalhando fortemente para que tal assunto seja sanado o mais breve possível. Após análise e discussão os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, manifestaram-se favoravelmente à divulgação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2019; e (ii) Em atendimento a proposta de pagamento de dividendos da Companhia, foi aprovado o pagamento no valor total de R\$ 45.695.951,70, como segue: (a) distribuição de dividendos intercalares, no valor de R\$ 34.271.963,77, sendo que o valor dos dividendos intercalares por ação será de R\$ 0,5197622354; (b) juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 11.423.987,92, que corresponde a R\$ 0,1732540785 por ação; sobre o valor dos juros sobre o capital próprio incidirá Imposto de Renda à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes; os juros sobre o capital próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2019, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95. Os dividendos intercalares e os juros sobre o capital próprio serão pagos aos acionistas em 26 de novembro de 2019, beneficiando os acionistas que constem da posição acionária da Companhia no dia 12 de novembro de 2019. As ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" e "ex-juros sobre o capital próprio" a partir de 13 de novembro de 2019, inclusive.

Em 12.03.2020 a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando a Mudança de Auditor Independente. Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2020, foi aprovada a substituição da KPMG Auditores Independentes S/S pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. na qualidade de auditor independente da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link:

[Demonstrações Financeiras 2019](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,5$$

E,

$$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Despesa Financeira Líquida}} \geq 1,5$$

Onde,

"Dívida Líquida": significa, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, (a) o somatório de empréstimos e financiamentos tomados com instituição financeira ou não, emissões de títulos de dívida no mercado local ou internacional, assim como obrigações por aquisições de ativos passivos decorrentes de parcelamentos tributários indexados à SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e avais e fianças prestados pela Emissora; (b) menos as disponibilidades (somatório do caixa mais aplicações financeiras) desoneradas e não vinculadas; (c) mais os ajustes negativos (Passivo) e menos os ajustes positivos (Ativo) dos instrumentos financeiros – Swap contratados exclusivamente para proteção da variação cambial da dívida, obedecendo às regras contábeis (Ativo/Passivo).

"EBITDA": significa, com base nas 4 (quatro) últimas Demonstrações Financeiras Trimestrais Consolidadas da Emissora, o lucro ou o prejuízo líquido, antes da contribuição social e do imposto de renda, subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas geradas pelos resultados financeiros e não operacionais, depreciação e amortização, bem como subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas relativas a variações no valor justo de propriedades.

"Despesa Financeira Líquida": significa, com base nas 4 (quatro) últimas Demonstrações Financeiras Trimestrais Consolidadas da Emissora, o saldo da diferença entre a despesa financeira bruta consolidada e a receita financeira bruta consolidada;

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

<i>*em milhares de Reais</i>		1°	2°	3°	4°
		Trim.19	Trim.19	Trim.19	Trim.19
1	Dívida Líquida	34.732	31.872	27.992	70.086
2	EBITDA	226.510	241.132	248.698	253.069
3	Despesa Financeira Líquida	-9.130	-10.991	24.529	22.697
(i)	(1) / (2) ≤ 2,5	0,15	0,13	0,11	0,28
(ii)	(2) / (3) ≥ 1,5	24,81	21,94	n/a*	n/a*

* *Covenant* não se aplica - Despesa Financeira Líquida é positiva

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular exarado pelas superintendências de relações com Empresas, normas contábeis e de auditorias, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, as quais foram extraídas das demonstrações financeiras da Emissora:

"A pandemia originou o Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020, em âmbito federal, reconhecendo calamidade pública nacional. Outros Decretos de teor semelhante foram aprovados nos mais diversos Estados brasileiros, ocasionando diversas medidas de restrição de atividades e isolamento social. Por conta disso, visando a proteção dos colaboradores e de terceiros que atuam na logística de veículos e, após um período de rápida desaceleração, no final de março nossas operações foram praticamente interrompidas. Tal fato foi comunicado aos clientes e planos de contingência discutidos conjuntamente, visando mitigar as consequências de tal paralisação. Além dos impactos nas operações de logística de veículos, os outros negócios da companhia também podem ser afetados nos próximos dias, seja por conta de restrições impostas por nossos fornecedores, seja por decisões unilaterais de nossos clientes, como no caso de férias coletivas. Em função do contexto, a Administração não propôs para aprovação em AGO de 30 de abril de 2020 a distribuição de dividendos complementares do exercício de 2019, cumprindo mesmo assim os dividendos mínimos obrigatórios em seu estatuto (25% do lucro líquido) distribuindo 43% do mesmo, no intuito de preservar caixa. A Companhia não tem exposição significativa à taxa de câmbio, que tem mostrado excessiva volatilidade recentemente e a recente redução da taxa básica de juros pode ser favorável por conta das dívidas serem atreladas à mesma. Nesse momento, não é possível prever a extensão e duração dos efeitos ocasionados pelo Covid-19, dada a dinâmica de expansão da pandemia e seu efeito em todas as áreas econômicas, desse modo a Companhia não é capaz de estimar com precisão os impactos em seus negócios e consequentemente em suas demonstrações financeiras."

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas. São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"